ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	901/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	1723 - ARCILON DE SOUSA FILHO				
CPF/CNPJ	634.627.611-53	Atuação	06/04/2020 10:36	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	45/2020
Descrição	PROJETO DE LEI: "ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º, DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.768, DE 30 DE MARÇO DE 2020."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 03

PROJETO DE LEI N° 39 /2020CATALÃO, 06 DE abril 2020

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º, DO ARTIGO 2ºDA LEI MUNICIPAL Nº3768, DE 30 DE MARÇO DE 2020."

O Vereador **ARCILON DE SOUSA FILHO**, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. 1° - O § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 3768 de 30de março de 2020, passam a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:

"Lei Municipal nº 3768 de 20 de março de 2020

(...)

§1º - Em caso dos recursos transferidos pelo Estado de Goiás ao Município de Catalão, para posterior repasse a Santa Casa de Misericórdia de Catalão serem insuficientes para cobrirem as despesas daquela Unidade de Saúde assumidas via do Convênio ou Termo de Fomento fica o Município de Catalão/FMSC autorizados a incrementarem o repasse à Santa Casa, através de recursos próprios do Município/FMSC, até a quantia de R$300.000,00 (trezentos mil reais), **retroativo a Maio de 2019**, e que poderão ser repassados em parcelas.

(...)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçãorevogando disposições em contrário.

Sala de Sessões, 06 deabril de 2020

Sousa Filho
Vereador

Sousa Filho Nossa Força, Nossa Voz!

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 04

JUSTIFICATIVA

Em maio de 2019 aconteceu o rompimento do convênio entre o município e a Santa Casa para a manutenção do Pronto Socorro no valor de R$ 610.000, 00. Agora com o restabelecimento do convênio, com menor valor, a solicitação para que seja retroativo, justifica-se por entender, que nesse período a instituição tenha acumulado dívidas.

Sala de Sessões,06 de março de 2020.

Sousa Filho
Vereador

Sousa Filho Nossa Força, Nossa Voz!